

| | |
|---|---|
| A56 | Essas entradas se aplicam a artigos que contenham substâncias explosivas da Classe 1 e que também possam conter artigos perigosos de outras classes. Esses artigos são usados como para aumentar a segurança em veículos, embarcações ou aeronaves (p. ex., infladores de <i>air bag</i> , módulos de <i>air bag</i> , pré-tensionadores de cinto de segurança e dispositivos piromecânicos). |
| Nota - Para o transporte de um veículo, ver Instruções de Embalagem 950, 951 e 952 das Instruções Técnicas. | |
| A57 | As embalagens devem ser construídas de modo que não seja possível uma explosão devido ao aumento da pressão interna. |
| A58 (144) | Uma solução aquosa contendo não mais de 24 por cento de álcool por volume não está sujeita a este Regulamento. |
| A59 | Um conjunto montado de pneus inservíveis ou danificados não está sujeito a este Regulamento se o pneu estiver completamente esvaziado. Um conjunto montado de pneus com um pneu aproveitável não está sujeito a este Regulamento contanto que o pneu não esteja inflado a uma pressão manométrica superior à capacidade de pressão máxima para aquele pneu. No entanto, tais pneus (incluindo conjuntos de válvula) devem ser protegidos contra danos durante o transporte, o que pode exigir o uso de uma capa de proteção. |
| A60 (215) | Essa entrada somente se aplica às substâncias tecnicamente puras e às formulações derivadas das mesmas tendo uma TDAA superior a 75°C e, portanto, não se aplica às formulações que sejam substâncias autorreagentes. (Para substâncias autorreagentes, ver 175.751(c) e Tabela H-6). Misturas homogêneas que contenham não mais de 35 por cento em massa de azodicarbonamida e pelo menos 65 por cento de substância inerte, não estão sujeitas a este Regulamento, a menos que critérios de outras classes ou divisões sejam atendidos. |
| A61 (168) | O amianto imerso ou fixado num ligante natural ou artificial (tal como cimento, plásticos, asfalto, resinas ou minério) de tal maneira que não possa ocorrer nenhuma fuga de quantidades nocivas de fibras de amianto respiráveis durante o transporte, não está sujeito a este Regulamento. Artigos manufaturados que contenham amianto e não atendam a este requisito, todavia, não estão sujeitos a este Regulamento, quando embalados de forma que não possa haver nenhuma fuga de quantidades nocivas de fibras de amianto respiráveis durante o transporte. |
| A62 (178) | Essa designação somente pode ser usada quando não existir nenhuma outra designação apropriada na lista e, além disso, apenas com a aprovação da autoridade apropriada do país no qual os artigos perigosos foram manufaturados. |
| A63 | Não utilizada. |
| A64 (306) | Essa entrada pode ser usada apenas para substâncias que sejam excessivamente insensíveis para aceitação na Classe 1 quando testadas de acordo com os Testes da Série 2 (ver Manual de Testes e Critérios da ONU, Parte I). |
| A65 (270) | Soluções aquosas de substâncias de nitratos sólidos inorgânicos da Divisão 5.1 não satisfazem os critérios da Divisão 5.1, se a concentração das substâncias em solução a temperaturas mínimas encontradas no transporte não for superior a 80 por cento do limite de saturação. |
| A66 (236) | Os conjuntos de resina de poliéster consistem em dois componentes: um material base (seja Classe 3 ou Divisão 4.1, Grupo de Embalagem II ou III) e um ativador (peróxido orgânico). O peróxido orgânico deve ser tipo D, E ou F, não necessitando de controle de temperatura. O grupo de embalagem deve ser Grupo de Embalagem II ou III, de acordo com os critérios da Classe 3 ou da Divisão 4.1, conforme aplicável, aplicados ao material base. |
| A67 | Baterias à prova de vazamento (não derramáveis) que satisfaçam os requisitos da Instrução de Embalagem 872 das Instruções Técnicas não estão sujeitas a este Regulamento quando transportadas como carga se, a uma temperatura de 55°C, o eletrólito não escoar em caso de ruptura ou rachadura do recipiente da bateria. A bateria não pode conter qualquer líquido livre ou não absorvido. Qualquer bateria elétrica, ou dispositivo, equipamento ou veículo movido a bateria, tendo o potencial de evolução perigosa de calor, deve ser preparado para o transporte de modo a evitar: <ol style="list-style-type: none"> um curto-círcuito (por exemplo, no caso de baterias, pelo isolamento efetivo de terminais expostos; ou, no caso de equipamento, pela desconexão da bateria e a proteção dos terminais expostos); e ativação não intencional. As palavras “não restrito” e o número da provisão especial A67 devem aparecer no conhecimento aéreo, quando um conhecimento aéreo for emitido. |
| A68 (272) | Essa substância não pode ser transportada sob as provisões da Divisão 4.1, a menos que especificamente autorizada pela autoridade nacional apropriada. (Ver UN 0143 ou UN 0150, conforme apropriado.) |